

# **Estudo de Impacto de Vizinhança (E.I.V)**

## **ARTEC**

# **Produtos para Embalagem**

**Maior - 2023**

## 1. Identificação do Empreendimento

ARTEC – Produtos para Embalagem Ltda

Data: 25 de Maio de 2023

## 2. Informações gerais do Empreendimento, do proprietário e dos profissionais envolvidos na elaboração do EIV

### 2.1. Do Empreendimento

**Razão Social:** ARTEC – Produtos para Embalagem Ltda

**Endereço:** Estrada da Servidão, sem número (Estrada Fazenda Viaduto – 4760)

**Bairro:** Guaió

**Área do Terreno:** 1.853,50 m<sup>2</sup>

**Número da Matrícula:** 39.903 do C.R.I. de Suzano

**Área total a construir:** 704,00 m<sup>2</sup>

### 2.2. Proprietário do Empreendimento

**Razão Social:** ARTEC – Produtos para Embalagem Ltda

**CNPJ:** 10.368.274/0001-91

**Responsáveis Legais:**

**Nome:** Alexandro Fiamini

**RG** [REDACTED]

**CPF** [REDACTED]

Assinatura

**Nome:** Priscilla Tamani Avila Gois Fiamini

**RG** [REDACTED]

**CPF** [REDACTED]

Assinatura

**e-mail para Contato:** artecembalagens@uol.com.br

### **2.3. Responsável pelo Estudo**

**Razão Social:** Bravo Serviços, Consultoria, Projetos, Cursos e Treinamentos Ltda

**Especialização Profissional :** Arquiteto e Urbanista, pós graduado em Engenharia de Segurança do Trabalho, pós graduado em Engenharia Ambiental.

**Registro CAU :** PJ55303-1

**CNPJ:** 46.592.199/0001-95

**Responsável Técnico :** Wladimir Rodrigues dos Reis

**Registro CAU :** A86210-0

**RRT :** 13118386

**site:** [www.bravosa.com.br](http://www.bravosa.com.br)

**e-mail:** [consultoriabravosa@gmail.com](mailto:consultoriabravosa@gmail.com)

**Fone de Contato:** (11) 99745-5477

Assinatura: \_\_\_\_\_

### 3. Índice

4. Caracterização do Empreendimento.....	05
4.1. Localização .....	05
4.2. Descrição das Atividades .....	06
4.3. Descrição Geral do Empreendimento.....	07
4.4. Implantação do Empreendimento.....	07
4.5. Zoneamento e Uso do Solo.....	08
4.6. Quadro de Áreas .....	09
4.7. Cronograma de Obras.....	10
4.8. Identificação e Mapeamento da área de Influência .....	10
5. Análise dos Impactos e Proposição de Medidas Mitigadoras .....	11
5.1. Equipamentos Urbanos e Comunitários .....	11
5.2. Uso e Ocupação do solo .....	11
5.3. Geração de Tráfego Intenso e Pesado.....	12
5.4. Nível de Ruídos .....	12
5.5. Demanda por Transporte Público.....	13
5.6. Qualidade do Ar .....	13
5.7. Geração e destinação dos Resíduos Sólidos.....	13
5.8. Geração de Emprego e Renda.....	13
5.9. Periculosidade .....	14
5.10. Resíduos Líquidos.....	22

5.11. Vibração .....	14
5.12. Análise dos Impactos e Conclusões.....	15
6. Referências Bibliográficas .....	16
7. Anexos Eletrônicos .....	17
7.3. Certidão de Matrícula .....	17
7.1. ART .....	21
7.4. Espelho do IPTU .....	24
7.5. Certidão de Diretrizes.....	25
7.6. Termo de Referência.....	28

## 4. Caracterização do Empreendimento

O objeto deste Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV é a construção de uma edificação de uso industrial, o empreendimento será instalado em uma área de 1853,50 m<sup>2</sup> a atividade da empresa será a fabricação de paletes de madeira (madeira oriunda de florestas plantadas de eucalipto).

### 4.1. Localização

O empreendimento está localizado de acordo com o Sistema WGS 84, Zona 23, Longitude UTM: 364704.88m E, Latitude 7391270.64 m S.

O acesso ao empreendimento é realizado através da Estrada Fazenda Viaduto, n.º 4760, Bairro Guaió – Suzano, o acesso é exclusivo para os proprietários de imóveis nesta área.



Imagem 1 - Localização do empreendimento



Imagem 2 – Acesso a área do empreendimento na Estrada Fazenda Viaduto

## 4.2. Descrição das Atividades

A ARTEC – Produtos para Embalagem Ltda terá como atividade principal a fabricação e reforma de paletes de madeira, enquadrada na Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) sob n.º 1623-4/00 – Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira e 4686-9/02 – Comércio atacadista de embalagens, as quais possui com nível de incomodidade alta e média respectivamente, conforme Decreto 9.406/2019.



Imagem 3 – Pallet que será produzido na instalação objeto deste EIV

### 4.3. Descrição Geral do Empreendimento

A ARTEC – Produtos para Embalagem Ltda funcionará de segunda a sexta feira, serão 7 funcionários sendo 05 (cinco) no processo produtivo e 02 (dois) funcionários no setor administrativo.

Quanto as operações de carga e descarga serão realizadas totalmente no interior no imóvel não gerando nenhum tipo de impacto no entorno, a empresa recebe até 2 caminhões por dia no empreendimento os quais trazem matérias primas e levam os paletes produzidos pela empresa.

### 4.4. Implantação do Empreendimento

A área da empresa possui é um lote de esquina as quais estão identificadas como estrada de servidão.

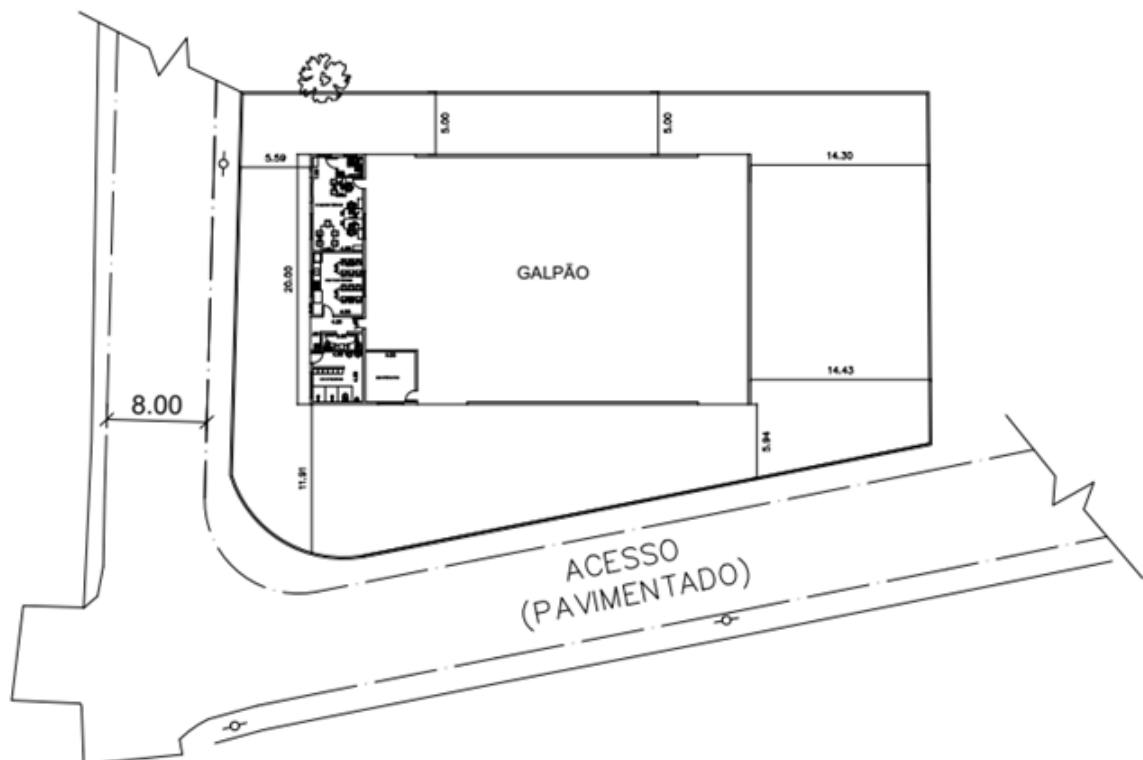


Imagem 4 – Implantação do Empreendimento

## 4.5. Zoneamento e Uso do Solo

De acordo com a Lei Complementar n.º 312 de 22 de Dezembro de 2017, que institui o Plano Diretor do Município de Suzano, na seção I, que trata do macrozoneamento, artigo 15, Parágrafo terceiro, esta região do Município como Macrozona de Estruturação Urbana – MEU, de acordo com o artigo 22 esta macrozona tem dentre os objetivos incentivar a implantação de atividades econômicas de baixo impacto ambiental.

Quanto ao uso, ocupação e parcelamento do solo disciplinado pela Lei complementar n.º 340 de 09 de Dezembro de 2019, o imóvel está localizado em Zona de Estruturação Urbana (ZEU-1).

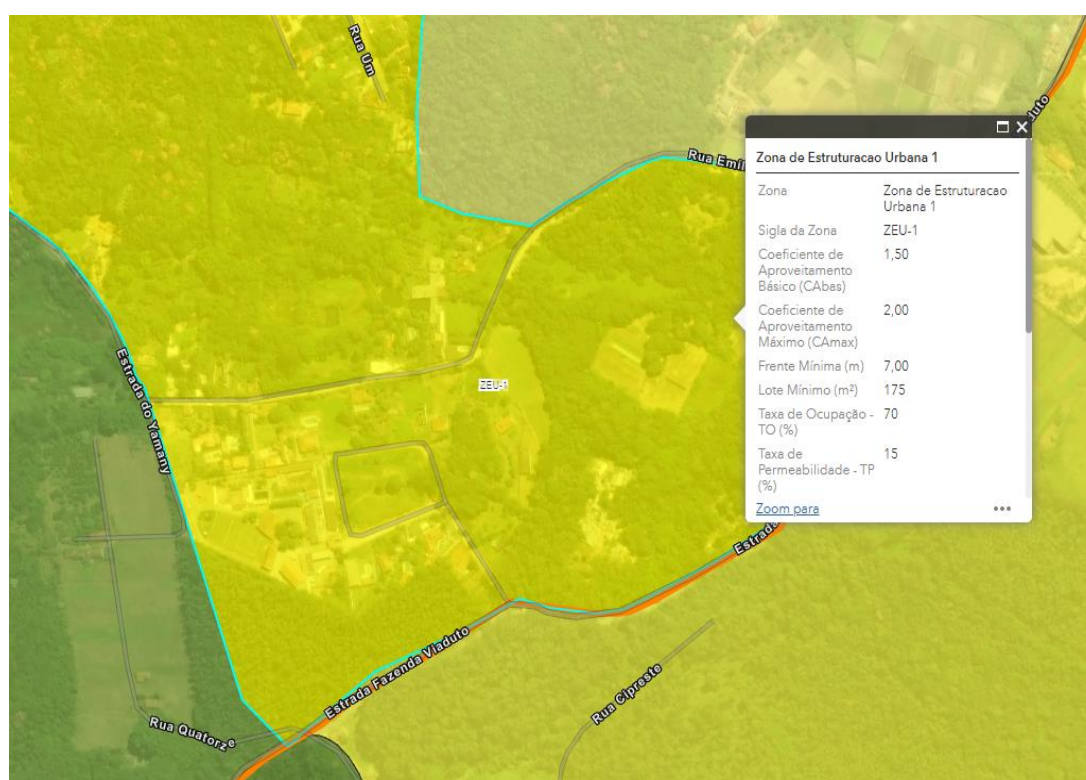


Imagem 5 – Consulta ao Zoneamento da Área no GEO Suzano

#### 4.6. Quadro de Áreas

De acordo com a Lei Complementar n.º 340 de 09 de Dezembro de 2019, os parâmetros de ocupação e parcelamento do solo na Zona de Estruturação Urbana 1 – ZEU1 são:

<b>Área Construída</b>	704,00 m <sup>2</sup>	<b>Área do Terreno</b>	1853,50 m <sup>2</sup>
------------------------	-----------------------	------------------------	------------------------

<b>Parâmetro</b>	<b>Legislação</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atende Legislação</b>
Coeficiente Aproveitamento C.A. - Básico	1,50	0,38	OK
Coeficiente Aproveitamento C.A. – Máximo	2,00	0,38	OK
Frente Mínima	7,00	30,70	OK
Área Mínima	175	1853,50	OK
Taxa de Ocupação (T.O.)	70%	37,98%	OK
Taxa de Permeabilidade (T.P.)	15%	15%	OK
Gabarito (GAB)	4	1	OK
Índice de Área Vegetada	-	-	OK
Incomodidades – Baixa, Média e Alta		Média e Alta	OK

## 4.7. Cronograma de Obras

Após obtenção de todas as licenças exigidas na legislação o cronograma seguirá conforme segue:

Prazo em Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Limpeza e Terraplanagem	█											
Fundação		█										
Instalação Estrutura Metálica			█	█								
Instalação da Cobertura					█							
Edificação do Escritório						█	█					
Fechamento do Galpão								█	█			
Instalações Elétricas e Hidráulicas										█		
Concretagem das áreas externas											█	
Instalação de Máquinas												█

## 4.8 Identificação e Mapeamento da área de influência

Considerando empreendimento objeto do estudo utilizamos os raios mínimos citados no Termo de Referência 006/2023, emitido 17 de Maio de 2023 pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sendo:

1. Área de Influência Direta – raio de 200 metros (duzentos metros) do empreendimento.
2. Área de Influência Indireta – raio de 500 metros (quinhentos metros) do empreendimento.

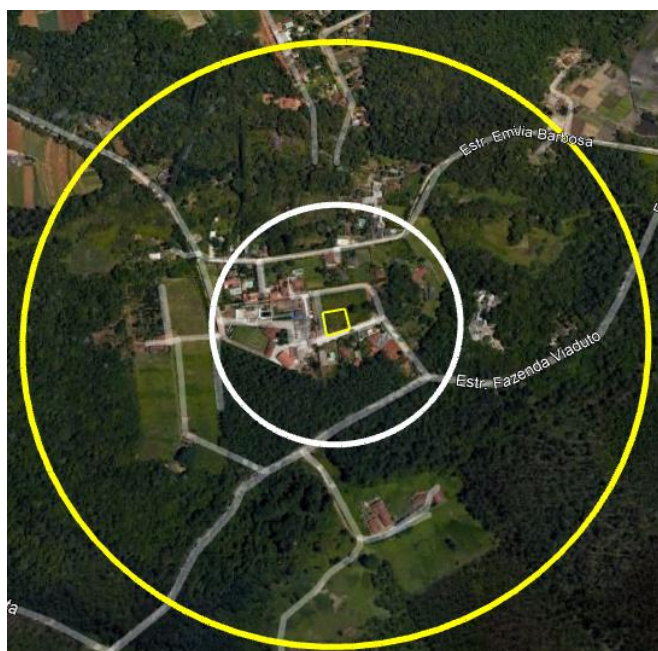


Imagem 6 – Consulta ao Zoneamento da Área no GEO Suzano

## 5. Análise dos Impactos e Proposição de Medidas Mitigadoras

Para os estudos dos impactos positivos e negativos, foram utilizados dados e imagens de diversas fontes disponíveis em órgãos públicos e instituições de pesquisas, no intuito de garantir às devidas análises dos impactos positivos e negativos e as medidas mitigadoras ou compensatórias, quando necessário.

### 5.1. Equipamentos Urbanos e Comunitários

Estabelecida as áreas de influência direta e indireta não encontramos equipamentos de saúde, educação, assistência social e áreas de lazer, não havendo restrições de proximidade da atividade proposta. Considerando se tratar de empresa com atividade industrial, com reduzido nível de colaboradores, não será gerada demanda pelo empreendimento.

### 5.2. Uso e Ocupação do Solo

Na foto aérea abaixo foi identificado o uso do solo no entorno do empreendimento objeto deste estudo. Em frente a área temos uma fábrica de muros pré-moldados delimitado em vermelho e em laranja os demais imóveis são chácaras.



Imagem 7 – Usos do Entorno

### 5.3. Geração de Tráfego Intenso e Pesado

O empreendimento receberá em média quatro caminhões por dia para recebimento de matéria prima e expedição de paletes, a carga e descarga será realizada no interior do imóvel.

### 5.4. Nível de Ruídos

A fabricação de paletes consiste na fixação das partes de madeira utilizando ferramentas manuais, a empresa irá funcionar exclusivamente no período diurno, o ruído gerado pelo empreendimento não será perceptível fora dos perímetros da área onde o empreendimento será instalado.

### 5.5. Demanda por Transporte Público

Em pesquisa ao site da empresa concessionária que realiza o serviço de transporte público verificamos que a Estrada Fazenda Viaduto possui um ponto de ônibus em frente a via de acesso ao empreendimento este trajeto é atendido linha 7TR que faz o trajeto abaixo descrito:

<b>IDA</b>	<b>VOLTA</b>
<b>TERMINAL NORTE / FAZ. VIADUTO</b>	<b>FAZ. VIADUTO / TERMINAL NORTE</b>
Terminal Norte (Ponto Inicial)	Estrada Do Pau A Pique
Viaduto Leon Feffer	Estrada Dos Moraes
Rua Amelia Guerra	Estrada Fazenda Viaduto
Av Antônio Marques Figueira	Rua Lobato
Rua Campos Sales	Rua Rachid
Rua Benjamin Constant	Rua Santa Isabel
Rua Tiradentes	Rua Guaxupé
Rua Baruel	Rua Horácio Nelson Rondinelli
Avenida Paulo Portela	Rua Baruel
Avenida Antônio M. Figueira	Av. Antônio Marques Figueira
Rua Baruel	Av. Paulo Portela

Rua Horácio Nelson Rondinelli	Rua Baruel
Rua Guaxupe	Rua Tiradentes
Rua Santa Isabel	Rua Benjamin Constant
Rua Rachid	Rua Campos Sales
Rua Lobato	Av Antônio Marques Figueira
Estrada Fazenda Viaduto	Rua Prudente De Moraes
Estrada Dos Moraes	Viaduto Leon Feffer
Estrada Do Pau A Pique	Av. Jorge Bei Maluf
	Av. Ver. Joao Batista Fittipaldi
	Av. Governador Mario Covas
	Terminal Norte

### **5.6. Qualidade do Ar**

A empresa não utiliza no sistema produtivo fornos ou qualquer outro equipamento de queima de combustível que gere emissões de poluentes atmosféricos, portanto não haverá impacto na qualidade do ar da região.

### **5.7. Geração e destinação dos Resíduos Sólidos**

Os resíduos do processo produtivo da empresa são aparas e serragem de madeira, os quais serão destinados observando-se a legislação vigente, a empresa não utilizará produtos químicos no processo pois não realiza nenhum tipo de tratamento na madeira utilizada para montagem dos paletes.

Os resíduos oriundos dos escritórios, sanitários e vestiário serão coletados pela concessionária do serviço de coleta que atende o município.

### **5.8. Geração de Emprego e Renda**

O empreendimento terá 7 postos de trabalho diretos, e são estimados outros 7 trabalhadores indiretos que trabalham no fornecimento de matéria prima, transporte de paletes, coleta de resíduos do empreendimento, entre outros trabalhos de empresas que compõe a cadeia produtiva que atendem o setor.

### **5.9. Periculosidade**

A empresa não realizará no processo produtivo o tratamento da madeira para o qual são exigidos produtos químicos, portanto não haverá armazenamento de produtos que representam perigo para o entorno do empreendimento.

### **5.10. Resíduos Líquidos**

Os efluentes da empresa serão oriundos do refeitório e sanitários e serão tratados e destinados observando-se a NBR 7229 e 13.969, sendo o sistema composto de Fossa Séptica, filtro anaeróbico e sumidouro.

### **5.11. Vibração**

Não haverá vibração decorrente de máquinas e equipamentos perceptíveis fora dos limites do imóvel.

## 5.12. Análise dos Impactos e Conclusões

Após o estudo de cada item exigido no termo de referência, as informações na tabela como segue:

Item	Tema	Impacto		Conclusão
5.1	Equipamentos urbanos e comunitários	Neutro	Neutro considerando que essa tipologia de empreendimento não gerar adensamento	Sem necessidade de mitigação
5.2	Uso e Ocupação do Solo	Positivo	Ampliação da diversidade do uso da área e seu entorno gerando empregos em região periférica do município	Sem necessidade de mitigação
5.3.	Geração de Tráfego Intenso e pesado	Neutro	Considerando que o empreendimento gera tráfego reduzido e distribuído ao longo do dia	Sem necessidade de mitigação
5.4.	Nível de Ruídos	Neutro	A empresa não utiliza maquinário que possa ensejar o não atendimento a NBR 10.151	Sem necessidade de mitigação
5.5.	Demanda por transporte Público	Neutro	O reduzido número de funcionários não impacta o sistema existente	Sem necessidade de mitigação
5.6.	Qualidade do AR	Neutro	Não haverá alterações na qualidade do ar decorrente do processo produtivo	Sem necessidade de mitigação
5.8	Geração de emprego e renda	Positivo	Serão geradas vagas de trabalhos em região periférica do município	Sem necessidade de mitigação
5.9	Periculosidade	Neutro	Neutro considerando que o empreendimento não manterá armazenamento de produtos perigosos	Sem necessidade de mitigação
5.10.	Resíduos Líquidos	Sem alteração no entorno	Baixo	A empresa deverá construir sistema de tratamento conforme NBR 7229 e 13969
5.11.	Vibração	Neutro	Neutro	Sem necessidade de mitigação

## 6. Referências Bibliográficas

BRASIL. CONSTITUIÇÃO (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: 05 de Outubro de 1988.

Lei Federal nº 6766, de 19 de Dezembro de 1979, Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências, DOE 20/12/1979

Lei Federal nº 12.740, de 08 de Dezembro de 2012, Altera o artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei n.5.452, de 1 de Maio de 1943, DOE 10/12/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO. (1996). Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo - Lei Complementar 025/96. Suzano, São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO. (2017). Plano Diretor - Lei 312/17. Suzano , São Paulo.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO . 2019. “Lei de Uso Ocupação e Parcelamento do Solo - LUOPS .” Lei Complementar n.º 340, Suzano .

PREFEITURA MUNIICPAL DE SUZANO - GEOSUZANO. 2021. “Aplicativo de Gestão Territorial .” Suzano .

Sistema Ambiental Paulista, Imagens da região de Suzano. Acesso em Maio de 2023, disponível em <http://datageo.ambiente.sp.gov.br/app/?ctx=DATAGEO#>

GOOGLE EARTH, Imagens de satélite da região de Suzano. Acesso em Maio de 2023, disponível em <https://mapas.google.com>

## 7. Matrícula do Imóvel



**Registro de Imóveis**  
**Luiz Alberto de Souza Coutinho**  
**Oficial**

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de Registro a seu cargo, deles, verificou constar a matrícula do seguinte teor:

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

matrícula	Ficha
39.903	01

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO**

Suzano, 19 de Junho de 19 89

**IMÓVEL:-** UM TERRENO destacado da GLEBA "C", situado no Sítio dos Fernandes, Bairro do Gualó, zona urbana deste Município e Comarca de Suzano-SP., assim descrito e caracterizado: Começa no M-O cravado à margem da Estrada de Servidão, daí segue rumo Oeste em linha reta na distância de 46,40 metros, daí segue em curva sentido norte na distância de 9,35 metros daí segue rumo em linha reta na distância de 31,00 metros; don--- frontando neste trecho com a Estrada de Servidão, para a qual faz frente, daí deflete a direita rumo leste e segue em reta confrontando com o terreno de propriedade de Juan Afonso Gonzales e sua mulher, na distância de 55,00 metros; daí deflete a direita rumo Sul, e segue em reta confrontando com o remanescente da Gleba "C" na distância de 28,40 metros até o M-O onde começou estas divisas, encerrando a área de 1.853,50 metros quadrados.

**CONTRIBUINTE:-** 61 029 0C1.-

**PROPRIETÁRIOS:-** JUAN AFONSO GONZALES, marceneiro, RG. número 2.306.072-SSO-SP e sua mulher HELENA FERNANDES VIVAS DE AFONSO, do lar, RG. 2.990.496-SSP-SP, espanhóis, casados sob o regime da comunhão de bens antes da lei vigente, portadores do CIC. 116.418.608/63, residentes à Estrada do Viaduto, 4.760,- Suzano-SP.


**REGISTRO ANTERIOR:-** R.2/29.108, deste Cartório.

**A ESCRIVENTE AUTORIZADA:-** *B. Alves*  
 BERNARDINA ALVES DOS SANTOS DIO

R.1/ em 19 de junho de 1.989

Por escritura lavrada aos 28 de Fevereiro de 1.989, no 2º Cartório de Notas da Comarca de Suzano, Livro 186 - fls. 156, os proprietários supra qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA feita a SATORU FUKUYAMA, japonês, agricultor, RNE W382389-I, -- Cart. 0942774-SE/DPMAF, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei vigente com FUMI AIHARA FUKUYAMA, do lar, de RG. nº 2.829.173-SSP-SP, brasileira, o casal portador do CIC. sob

- continua no verso -




Pag.: 001/003

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Suzano - SP

550273

12362-0-AA



12362-0-54901-550000-0123

matricula	ficha
39.903	01
	verso

nº 303.957.988/68, residentes à Estrada do Viaduto, 1.495, Suzano-SP., o IMÓVEL objeto da presente pelo valor de NCz\$. --- 130,00 (V.V. NCz\$ 841,41).

A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *B. dos Santos*  
P.60.670 mic.227 BERNARDINA ALVES DOS SANTOS DIO

R.02/em 27 de abril de 2005.

Pela escritura pública de venda e compra lavrada ao 01 de abril de 2005, Livro 370, fls. 015 e ss, no 2º Tabelião de Notas da Comarca de Suzano-SP, os proprietários SATORU FUKUYAMA, inscrito no CIC 303.957.988-68, e sua mulher FUMI AIHARA FUKUYAMA, inscrita no CIC 160.591.228-09, residentes e domiciliados na Estrada Fazenda Viaduto, 1495, Suzano-SP, ambos já qualificados, VENDERAM a REIKO KANNO, japonesa, divorciada, compradora, RNE W324391-K-SE/DPMAF e CIC 001.493.868-50, residente e domiciliada na Rua Shigueru Okamoto, 45, Suzano-SP, o imóvel objeto da presente pelo valor de R\$ 11.000,00 (V. V. R\$ 10.466,90).

OFICIAL:

*L. Alberto de Souza*  
P.107.465-mic.587 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO VVF

R.03/em 27 de abril de 2023. (Doação)

Pela escritura pública de doação lavrada aos 18/04/2023, Livro 740, fls. 019 à 022, no 2º Tabelião de Notas da Comarca de Suzano-SP, a proprietária REIKO KANNO, aposentada, residente e domiciliada na Rua Dibe Tannus, 550, Chacáras Reunidas Guaió, Suzano-SP, já qualificada, DOOU à PRISCILLA TAMANI ÁVILA GOIS FIAMINI, brasileira, comerciante, RG 28.007.782-8-SSP/SP, CPF 273.476.438-56, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com ALEXANDRO FIAMINI, brasileiro, comerciante, RG 18.083.377-SSP/SP, CPF 095.210.538-10, residentes e domiciliados na Rua Dibe Tannus, 50, Chacáras

"continua na ficha 02"



LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

**Registro de Imóveis**

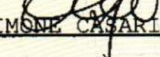
CNS 12362-0

 Matrícula **39.903** Ficha **02**

 COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO  
 27 abril 2023  
 Suzano, de de

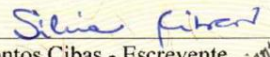
Reunidas Guaió, Suzano-SP, o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$ 85.148,31 (V.V. R\$ 85.148,31). Foi realizada a consulta junto a Central de Indisponibilidade de Bens em nome das partes envolvidas, em data de 19/04/2023, às 17:05 e não foi encontrado nenhuma ocorrência.

**ESCREVENTE AUTORIZADA:**

 P.237.296  SIMONE CESARINI LSAM

**Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.**

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 39903 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Suzano, data e hora abaixo indicadas.



Silvia Aparecida dos Santos Cibas - Escrevente


*Silvia Ap. dos Santos Cibas*  
 Escrevente

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>  
 1236203C3039903C150924230


 EM BRANCO  
 EM BRANCO  
 EM BRANCO  
 EM BRANCO  
 EM BRANCO  
 EM BRANCO  
 EM BRANCO  
 EM BRANCO

Ac Oficial	R\$	*40,91
Ac Estado	R\$	*11,63
Ac IPESP	R\$	*7,96
Ac Reg. Civil	R\$	*2,15
Ac Trib. Just	R\$	*2,81
Ac FEDMP	R\$	*1,96
Total	R\$	*67,42

 SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

 Certidão expedida às 15:09:34 horas do dia 02/05/2023  
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c").  
 Código de controle de certidão :   
 Prenotação Nº 237296

03990302052023

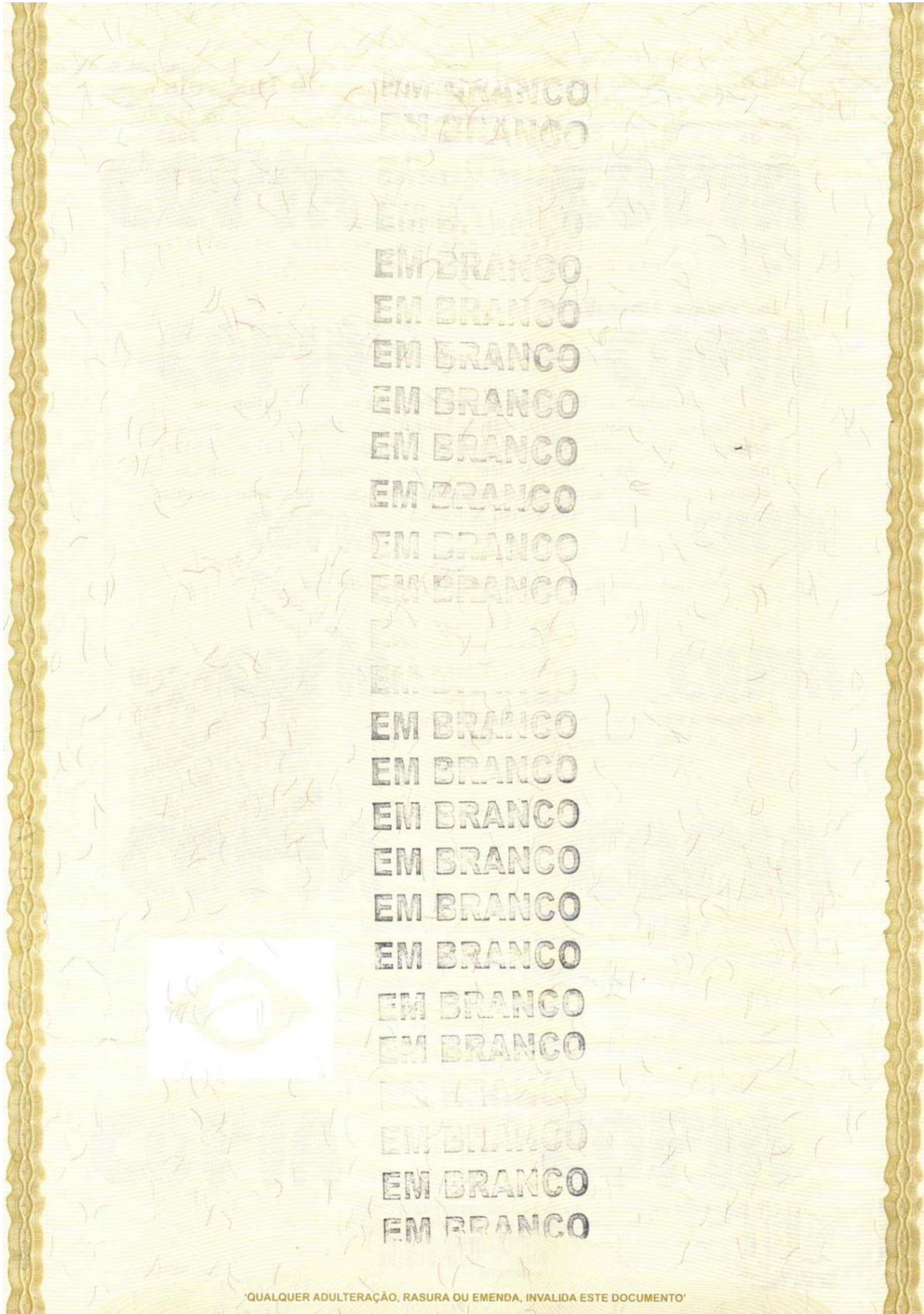
Pag.: 003/003

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
 Comarca de Suzano - SP

12362-0 - AA 550274





## 9. Registro de Responsabilidade Técnica

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13118386



Verificar Autenticidade

### 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: WLADIMIR RODRIGUES DOS REIS

CPF: 268.XXX.XXX-86

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 000A862100

Título Complementar: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

#### 1.1 Empresa Contratada

Razão Social: BRAVO SERVICOS, CONSULTORIA, ECOMMERCE E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 46.XXX.XXX/0001-95

Nº Registro: PJ55303-1

### 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13118386I00CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 23/05/2023

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro: 23/05/2023

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Tipologia: Industrial

#### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$115,18

Pago em: 23/05/2023

### 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

#### 3.1 Serviço 001

Contratante: Artec Produtos para Embalagem Ltda

CPF/CNPJ: 10.XXX.XXX/0001-91

Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Data de Início: 24/05/2023

Valor do Serviço/Honorários: R\$3.000,00

Data de Previsão de Término:  
28/05/2023

#### 3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 08650245

Nº: SN

Logradouro: FAZENDA VIADUTO

Complemento: ESTRADA DE SERVIDÃO

Bairro: GUAÍÓ

Cidade: SUZANO

UF: SP

Longitude:

Latitude:

#### 3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV de um empreendimento que fabricará paletes de madeira

#### 3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

#### 3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

Quantidade: 1,000

Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Unidade: unidade

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13118386



Verificar Autenticidade

#### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
<b>SI13118386I00CT001</b>	<b>Artec Produtos para Embalagem Ltda</b>	<b>INICIAL</b>	<b>23/05/2023</b>

#### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

#### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista WLADIMIR RODRIGUES DOS REIS, registro CAU nº 000A862100, na data e hora: 23/05/2023 12:58:27, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

25/05/2023, 18:36

Banco do Brasil

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
25/05/2023 - AUTOATENDIMENTO - 18.36.46  
6959006959 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: WLADIMIR R DOS REIS

AGENCIA: ████████ CONTA: ████████

=====

PAGAMENTO VIA QR CODE

-----

ID: E0000000020230523160039002827673  
CPF DO PAGADOR: \*\*\*.235.258-\*\*  
VALOR: 115,18  
DATA: 23/05/2023 - 13:00:52  
NOME DA COBRANCA: Pagamento referente ao Boleto  
00030323860018435810 - Vencime  
nto 28.05.2023 - R\$  
COD PRODUTO: BOLETO30323860018435810DATA23052023  
DEVEDOR: WLADIMIR RODRIGUES DOS REIS  
CPF DO DEVEDOR: \*\*\*.235.258-\*\*  
CEP: 08.725-655  
ENDERECO: ESTRADA RIKIO SUENAGA 251  
CIDADE: MOGI DAS CRUZES  
UF: SP

-----

PAGO PARA: Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
CNPJ: 15.131.560/0001-52  
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

-----


Notificacao enviada em: 23/05/2023 - 13:00:52

=====

DOCUMENTO: 052301  
AUTENTICACAO SISBB: 0.183.0FA.84B.9D6.A7B

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.  
SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.  
Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.  
Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

 Prefeitura Municipal de Suzano 08-05-2023 12:48:00					ÁREA CONST.(m²)	TELHEIRO(m²)	OUTRAS ÁREAS (m²)	ÁREA TOT EDIF.(m²)
					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
EXERCÍCIO	IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO(m²)	FRAÇÃO IDEAL	TESTADA(m²)	PADRÃO
2023	65697	61.029.001			<b>1.853,50</b>	<b>1,0000</b>	<b>31,00</b>	
PROPRIETÁRIO					ALÍQUOTA(%)	VLR VEN. TERRENO (R\$)	VLR VEN. CONST. (R\$)	VALOR VENAL (R\$)
72592 - REIKO KANNO						<b>85.148,31</b>	<b>0,00</b>	<b>85.148,31</b>
COBRIGADO(S)					TERRITORIAL - R\$ <b>1.741,03</b> PREDIAL - R\$ <b>0,00</b> TOTAL - R\$ <b>1.741,03</b>			
ENDEREÇO DO IMÓVEL - ESTR DE SERVIDAO,0 DO GUAIO SUZANO-SP 08.630-000					PARCELAS VENCIMENTO VALORES EM R\$ <b>ÚNICA</b> 31-03-2023 1.653,98 1 31-03-2023 174,10 <b>DEMONSTRATIVO</b> 2 15-04-2023 174,10 <b>DE PARCELAS</b> 3 15-05-2023 174,10 4 15-06-2023 174,10 5 15-07-2023 174,10 6 15-08-2023 174,10 7 15-09-2023 174,10 8 15-10-2023 174,10 9 15-11-2023 174,10 10 15-12-2023 174,13			
ENDEREÇO ENTREGA RUA DIBE TANNUS, 550, CH R GUAIO SUZANO - SP 08.666-180								



## CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 1230408091609303-97/2023

Suzano, 08/05/2023 – Hora: 09:16 – Certidão válida até 04/11/2023



### Legenda



ZEU-1



### IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL

**Coordenadas:** X: 364707.137m; Y: 7391267.369m; EPSG: 31983; Datum: SIRGAS 2000/Projeção UTM/23(s)

### PLANO DIRETOR – Lei Complementar nº 312/2017

**Macrozoneamento:** Macrozona de Estruturação Urbana - MEU (Macrozona Urbana)

**Via estruturante:** Imóvel não situado em via estruturante

### LEI DE USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO - Lei Complementar nº 340/2019

**Zoneamento:** Zona de Estruturação Urbana 1 - ZEU-1

**Quadrantes centrais:** Local NÃO INSERIDO nos quadrantes existentes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**Parâmetros de ocupação e parcelamento do solo na Zona de Estruturação Urbana 1 - ZEU-1:**

C.A. Básico (A)	C.A. Máx. (A)	Frente Mín.	Área Mín.	T.O. (B)	T.P. (C)	GAB (D)	IAV (E)	Incomodidades (F)	Categorias de uso (G)
1,50	2,00	7,00	175	70	15	4	-	Baixa, Média e Alta	R1, R2-v, R2-h, R2-hmp, Cm-1, Cm-2, Cm-3, Sv-1, Sv-2, Sv-3, Ind-1, Ind-2, Ind-3, (1), Int-1, Int-2, Int-3,

NOTAS: C.A. Básico = Coeficiente de Aproveitamento Básico | C.A. Máximo = Coeficiente de Aproveitamento Máximo | Frente Mín. = Frente Mínima (m) | Área Mín. = Área Mínima (m) | T.O. = Taxa de Ocupação | T.P. = Taxa de Permeabilidade | GAB = Gabarito | IAV = Índice de Área Vegetada.

NOTAS: (A). Observadas as disposições do Art.81 e Art.82 da Lei Complementar nº340/2019; (B). Observadas as disposições do Art.83 da Lei Complementar nº340/2019; (C). Observadas as disposições dos Art.90, Art.91, Art.92 e Art.93 da Lei Complementar nº340/2019; (D). Observadas as disposições do Artigo 84 da Lei Complementar nº340/2019; (E). Observar os Artigos 94 e 95 da Lei Complementar nº340/2019; (F). Atender aos padrões de incomodidade e medidas mitigadoras previstas no Anexo V – Tabela 3 da Lei Complementar nº340/2019; (G). Observado o enquadramento do CNAE da atividade por nível de incomodidade conforme Decreto Municipal nº 9.406/2019. (1). Exceto atividades restritas as ZUPI conforme Lei Estadual 1.817/78 e demais legislações pertinentes; (2) Observando o estabelecido no Art. 74 desta Lei Complementar e legislação específica de proteção e recuperação dos mananciais.

**Categorias de uso:**

**Residencial:** Residencial unifamiliar (R1); Residencial multifamiliar vertical (R2-v); Residencial multifamiliar horizontal (R2-h); Residencial multifamiliar de interesse social (R2-his); Residencial multifamiliar de mercado popular (R2-hmp).

**Comercial:** Comércio varejista ou atacadista de baixa incomodidade (Cm-1); Comércio varejista ou atacadista média incomodidade (Cm-2); Comércio varejista ou atacadista alta incomodidade (Cm-3);

**Serviço:** Serviço de baixa incomodidade (Sv-1); Serviço de média incomodidade (Sv-2); Serviço de alta incomodidade (Sv-3);

**Industrial:** Indústria de baixa incomodidade (Ind-1)\*; Indústria de média incomodidade (Ind-2)\*; Indústria de alta incomodidade (Ind-3)\*; \* Exceto para atividades restritas as ZUPI conforme legislação específica.

**Institucional:** Institucional de baixa incomodidade (Int-1); Institucional de média incomodidade (Int-2); Institucional de alta incomodidade (Int-3).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**Possibilidade de instalação dos usos pretendidos:**

Zona	Classificação Nacional de Atividades Econômicas- CNAE (Informado pelo interessado)	Categoria de Uso (Decreto nº 9.406/2019)	Nível de incomodidade (Decreto nº 9.406/2019)	Possibilidade de instalação no local informado *
ZEU-1	1623-4/00 Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	Ind-3	Alta Incomodidade (IN-A)	Permitido
ZEU-1	4686-9/02 Comércio atacadista de embalagens	Cm-2	Média Incomodidade (IN-M)	Permitido

NOTAS: I- A permissão de instalação conforme apontado por esta Certidão **não exige** o interessado do cumprimento das medidas mitigadoras do Anexo V – Tabela 3 – Padrões de incomodidade e medidas mitigadoras da Lei Complementar nº 340/2019; II- O enquadramento das atividades segundo a categoria de uso e os padrões de incomodidade no município, com base na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), são apresentadas no Decreto Municipal nº 9.406/2019; III - Caso o grau de incomodidade da atividade pretendida seja incompatível com a Zona de Uso, o interessado poderá ingressar com pedido da **"Certidão de Reenquadramento do nível de incomodidade da atividade"**; IV- Caso a atividade ou empreendimento à ser desenvolvido no local enquadre-se como "empreendimento ou atividade de impacto", nos termos dos Artigos 57 e 58 da Lei Complementar nº 312/17, o mesmo deverá ser objeto de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), elaborado conforme as exigências contidas no Termo de Referência emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH), conforme os procedimentos do Decreto nº 9170/2018 e contemplando os aspectos definidos no Artigo 112 § 3º, da citada Lei.

**LOTEAMENTO**

Não há informações sobre a existência de loteamento no local informado.

**ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP**

Local **NÃO** INSERIDO, parcialmente ou integralmente, nos limites de Área de Proteção Permanente – APP.

**ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AOS MANANCIAIS – ALTO TIETÊ CABECEIRAS – Lei Estadual nº 15.913/2015**

Local **NÃO** INSERIDO nos limites da APRM-ATC.

Esta Certidão não tem validade como Licença, Alvará e não exige o interessado ou portador da necessidade de licenciamento nos âmbitos municipal, estadual e federal. Esta Certidão não poderá ser utilizada como prova de propriedade ou garantia de qualquer natureza.

As informações de identificação do local foram obtidas junto ao Departamento de Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Os dados sobre as Áreas de Preservação Permanente - APP são de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente

Certidão gerada na plataforma GEOSuzano <https://geosuzano.com.br/> automaticamente a partir de dados informados pelo interessado.

Acesse Leis e Decretos em: <http://www.suzano.sp.gov.br/web/transparencia/leis-e-decretos/>

Lei Complementar 366/2022 (<https://www.suzano.sp.gov.br/web/wp-content/uploads/2022/04/Lei-Complementar-n-366-2020.pdf>)

**Para consultar a autenticidade e validade do documento, acesse o QR Code ou o link abaixo:**





**Prefeitura Municipal de Suzano  
Estado de São Paulo**

Código de controle da certidão: f2750ce01d2177e45b27



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2023  
Termo de Referência para Elaboração de Estudo de Impacto da Vizinhança (EIV)**

**Protocolo Eletrônico Nº: 16176.2023  
13/11/2023**

**- Emissão: 17/05/2023 - Validade do documento:**

*A Prefeitura Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, através das atribuições legais conferidas à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;*

**INFORMA**

A pedido formulado no Processo Administrativo nº **16176.2023** em que o requerente Wladimir Rodrigues dos Reis, CNPJ/CPF 268.235.258-86, propõe a implantação de Indústrias em geral, que conforme Lei Complementar nº 312/17, é classificada como **"ATIVIDADE DE IMPACTO"**. Deverá ser elaborado Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, de acordo com as diretrizes deste termo de referência. O Estudo de Vizinhança e Respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV deverão contemplar :

**1. Identificação do Empreendimento**

Deverá conter a identificação do empreendimento e data

**2. Informações gerais do empreendimento, do proprietário e dos profissionais envolvidos na elaboração do EIV.**

**2.1. Do empreendimento:**

Nome ou razão social;

Endereço;

Área do terreno;

Número da matrícula / C.R.I.;

Área total a construir / ampliar;

**2.2 Proprietário do empreendimento:**

Nome ou razão social;

Documentos de identificação (CPF, RG ou CNPJ);

Dados para contato;

Nome e assinatura do proprietário ou procurador\*;

\*anexar procuração;

**2.3 Dos responsáveis pelo estudo:**

Nome ou razão social;

Especialização profissional;

Documentos de identificação (CPF, RG ou CNPJ);

Número do Registro Profissional no Conselho Regional;

ART's e RRT's vinculadas;

Dados para contato;

Assinatura do responsável técnico pelo estudo;

**3. Índice.**

Visite o portal GEOSuzano: [www.geosuzano.com.br](http://www.geosuzano.com.br)

Acesse Leis e Decretos em: <http://www.suzano.sp.gov.br/web/transparencia/leis-e-decretos>

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH)**

E-mail: [smpuh@suzano.sp.gov.br](mailto:smpuh@suzano.sp.gov.br) | Telefone: 11 4745-2123

Avenida Paulo Portela, 210 - Centro Unificado de Serviços (CENTRUS) | Suzano/SP | CEP: 08675-230





**Prefeitura Municipal de Suzano  
Estado de São Paulo**

Código de controle da certidão: f2750ce01d2177e45b27



**4. Caracterização.**

Descrição do empreendimento e das atividades a serem desenvolvidas no local. Informar quanto a construção, regularização ou ampliação da edificação, área total e a ampliar, número de pavimentos, tipologia construtiva e descrever o processo operacional.

**4.1. Localização.**

Apresentar mapa de localização, contendo em escala legível, os parcelamentos contíguos e arruamentos próximos.

**4.2. Descrição das atividades.**

Detalhar as atividades que ocorrerão no empreendimento. Apresentar o memorial levando em consideração todos os espaços e serviços propostos em projeto.

**4.3. Descrição geral do empreendimento.**

Informar as previsões de: Público-alvo, lotação máxima; nº de unidades; nº de lojas; nº de funcionários/ moradores/ usuários/ clientes; nº de vagas de veículos pequenos; nº de vagas para carga/descarga e tipo de veículos utilizados; embarque/desembarque.

**4.4. Da implantação do empreendimento.**

Apresentar planta da proposta de implantação do empreendimento com o entorno imediato e memorial descritivo.

**4.5. Zoneamento e Uso do Solo.**

Identificar a Macrozona e Zona de Uso, de acordo com a legislação vigente. Demonstrar a admissibilidade do empreendimento de acordo com as categorias de uso e apresentar Certidão de Uso do Solo para a atividade pretendida.

**4.6. Quadro de áreas.**

Informar a área do lote e a proposta de áreas construídas, área permeável, taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento.

**4.7. Cronograma de obras.**

Informar datas previstas para início e término das obras, bem como o cronograma com as principais etapas da implantação.

**4.8. Identificação e Mapeamento da área de influência.**

A área de influência será determinada conforme análise de impacto gerado, visto que empreendimento poderá causar impactos com áreas de influência diversas. Deverá ser justificada e nunca inferior a um **Raio de Influência Direta** 200 metros e **Raio de Influência Indireta** 500 metros. Após análise inicial do EIV, poderá ser solicitado o aumento da área de influência pelo corpo técnico de análise.

**5. Análise dos Impactos e Proposição de Medidas Mitigadoras ou Compensatórias:**

Deverão ser caracterizados e avaliados os impactos positivos e negativos decorrentes da instalação do empreendimento. Conforme conclusões serão propostas medidas mitigadoras ou compensatórias quanto aos impactos gerados, sendo que as mesmas deverão ser justificadas quanto ao efeito esperado. Deverão ser analisados os seguintes quesitos:

5.1 Equipamentos Urbanos e Comunitários. Identificar, mapear e caracterizar condições gerais de atendimento dos equipamentos públicos disponíveis próximos ao empreendimento: saúde, educação, assistência social, áreas de lazer. Analisar a necessidade de inserção de novos equipamentos comunitários considerando a demanda a ser gerada pelo empreendimento. Verificar restrições de proximidade da atividade proposta aos equipamentos existentes.

5.2 Uso e Ocupação do Solo. Identificar e demonstrar os tipos de uso e padrão de ocupação na área de influência, através de textos, gráficos, tabelas, mapas e imagens. Deverão ser identificadas tendências de mudança de uso do solo e urbanísticas induzidas pelo empreendimento e atividade em estudo. Relacionar a inserção do empreendimento com as atividades vizinhas e o informar grau de descaracterização que possa ocorrer na área de entorno.

5.3 Geração de tráfego intenso e pesado. Analisar a acessibilidade ao empreendimento considerando a malha viária existente e projetada e a demanda decorrente do empreendimento e de sua construção para os diversos modais. Informar as rotas de acesso ao empreendimento e incluir mapa de rotas. Demonstrar como será realizada a entrada e saída no empreendimento, de forma a não impactar na via. Informar as vias de maior tráfego atualmente e as possíveis mudanças geradas com a implantação do empreendimento. Avaliar o tráfego existente, o que será gerado pelo empreendimento e se as vias comportam maior fluxo, devido a sua dimensão, tipologia, localização, pavimentação e tráfego estimado. Apontar a tipologia dos veículos; a logística da operação de carga e descarga; de embarque e desembarque; áreas para táxi, ônibus, conforme o caso. Apresentar a demanda por estacionamento quantificada para a ocupação máxima e discriminada por tipologia de veículo (carros de passeio, caminhões, ônibus, motocicletas e bicicletas). Informar quais serão medidas adotadas para mitigar os impactos gerados pelo empreendimento.

5.4 Nível de ruídos. Deverá ser avaliada a geração de ruídos decorrentes da construção do empreendimento e das atividades a serem

Visite o portal GEOSuzano: [www.geosuzano.com.br](http://www.geosuzano.com.br)

Acesse Leis e Decretos em: <http://www.suzano.sp.gov.br/web/transparencia/leis-e-decretos>

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH)

E-mail: [mpuh@suzano.sp.gov.br](mailto:mpuh@suzano.sp.gov.br) | Telefone: 11 4745-2123

Avenida Paulo Portela, 210 - Centro Unificado de Serviços (CENTRUS) | Suzano/SP | CEP: 08675-230





**Prefeitura Municipal de Suzano**  
**Estado de São Paulo**

Código de controle da certidão: f2750ce01d2177e45b27



desenvolvidas no empreendimento. Relacionar o possível impacto gerado aos usos predominantes atuais e estimados quanto a sua incomodidade.

5.5 Qualidade do ar. Apresentar estudos qualitativos a respeito da qualidade do ar bem como analisar as emissões atmosféricas da atividade a ser desenvolvida no local e da construção do empreendimento, seus potenciais poluidores e relacionar quanto a salubridade da população atingida.

5.6 Geração e destinação dos resíduos sólidos. Indicar através de estudos o potencial de geração de resíduos da atividade pretendida, bem como da fase de implantação do empreendimento, quanto ao volume e caracterização dos mesmos. Apresentar plano de gerenciamento, informando os locais/formas de descarte.

5.7 Geração de emprego e renda. Apresentar o potencial de geração de empregos e renda durante a fase de implantação e operação da atividade e impactos decorrentes na vizinhança.

5.8 Periculosidade. Deverá ser analisado risco ao meio ambiente e danos à saúde, em virtude de acidentes decorrentes da natureza das atividades propostas para o local.

5.9 Resíduos líquidos. Indicar através de estudos o potencial de geração de resíduos líquidos da atividade pretendida, quanto ao volume e caracterização dos mesmos. Apresentar plano de gerenciamento, informando os locais/formas de descarte.

5.10 Vibração. Avaliar possíveis incômodos a vizinhança decorrentes de equipamentos que produzam choque ou vibração perceptível além dos limites da propriedade, no período de construção e operação das atividades.

## 6. Referências Bibliográficas.

Inserir todas as fontes de pesquisas e consultas.

## 7. Anexos Eletrônicos.

7.1. Projetos: Inserir uma via da proposta do empreendimento, assinado pelas partes.

7.2. ART ou RRT do profissional e comprovante de pagamento.

7.3. Certidão de Matrícula do Registro de Imóveis, expedida no máximo há 30 dias.

7.4. Espelho do IPTU.

7.5. Certidão de Diretrizes emitida para o Uso pretendido.

7.6. Via em mídia digital devidamente identificada (CD ou DVD) do Estudo de Impacto de Vizinhança e anexos que deverão ser entregues compilados em arquivo único formato “.PDF”.

## 8. Observações.

8.1. O EIV/RIV deve atender ao disposto no Artigo 111 ao Artigo 124 da Lei Complementar nº 312/2017 - Seção IX - Do Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança.

8.2. São competências do proprietário do empreendimento e/ou atividade:

8.2.1. Apresentação do EIV/RIV em formato digital junto ao protocolo do respectivo processo no órgão municipal para a publicação do referido estudo no site oficial.

8.2.2. Dar publicidade no local de implantação do empreendimento e/ou atividade através de placa informativa com as características do empreendimento e/ou atividade bem como dos números dos respectivos processos protocolados para as análises do EIV/RIV no prazo máximo de 15 dias (quinze dias) a contar da data do protocolo.

8.3. Após a publicação do parecer final do EIV/RIV na Imprensa Oficial do Município de Suzano, e na página oficial virtual da Prefeitura na internet, para conhecimento público, os resultados podem ser contestados no período de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação, junto a Secretaria Municipal competente pela gestão urbana sendo a contestação devidamente justificada e identificada.

8.4. Em casos específicos, o Corpo Técnico de Análise do EIV/RIV, poderá solicitar análises complementares inicialmente não incluídas neste Termo de Referência, esclarecendo na a relevância dos itens solicitados.

8.5. Todos os itens que compõe esse Termo de Referência deverão ser mencionados no Relatório de Impacto de Vizinhança que será apresentado, mesmo quando não aplicáveis. No caso da inaplicabilidade, deverá ser mantido o título do item solicitado e apresentada justificativa pela ausência das informações.

Visite o portal GEOSuzano: [www.geosuzano.com.br](http://www.geosuzano.com.br)

Acesse Leis e Decretos em: <http://www.suzano.sp.gov.br/web/transparencia/leis-e-decretos>

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH)**

E-mail: [smpuh@suzano.sp.gov.br](mailto:smpuh@suzano.sp.gov.br) | Telefone: 11 4745-2123

Avenida Paulo Portela, 210 - Centro Unificado de Serviços (CENTRUS) | Suzano/SP | CEP: 08675-230





**Prefeitura Municipal de Suzano  
Estado de São Paulo**

Código de controle da certidão: f2750ce01d2177e45b27



Eu, Thiago Junior Moreira Lima, 021426 analisei e emiti, nos termos da lei, o parecer de Uso do Solo.

Suzano, 17 de Maio de 2023

**Eliene Correa Rodrigues Coelho**  
**Diretora de Planejamento Territorial**

Código de validação: f2750ce01d2177e45b27  
[https://suzano.inmov.net.br/projects/show\\_images/209641](https://suzano.inmov.net.br/projects/show_images/209641)

*Emitido por Eliene Correa Rodrigues Coelho CPF: \*\*\*.580.958-\*\* gerado em: 17/05/2023 10:00:22*

Visite o portal GEOSuzano: [www.geosuzano.com.br](http://www.geosuzano.com.br)  
Acesse Leis e Decretos em: <http://www.suzano.sp.gov.br/web/transparencia/leis-e-decretos>

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH)**  
E-mail: [smpuh@suzano.sp.gov.br](mailto:smpuh@suzano.sp.gov.br) | Telefone: 11 4745-2123  
Avenida Paulo Portela, 210 - Centro Unificado de Serviços (CENTRUS) | Suzano/SP | CEP: 08675-230

